

Lei nº 692/B

abre crédito especial no valor de R\$ 15.000,00
quinze mil reais.

Aleijos Menezes de Saia, Prefeito Municipal
de Nova Friburgo, Estado de Mato Grosso
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

Faz saber que, a Câmara Municipal
decide o seguinte Artigo:

Artigo 1º Fica aberto o Contadoria da Prefeitura
Municipal de Nova Friburgo, um cre-
dito especial, no quantia de R\$ 15.000,00
quinze mil reais, referentes as despesas
de levantamento contábil-técnico, formal
e financeiro orçamentário da Prefeitura Mu-
nicipal.

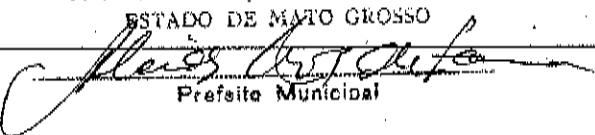
Artigo 2º Para cobertura das despesas decorren-
tes da presente lei, fica o Poder Exe-
cutivo Municipal, autorizado a efetuar
até o excesso de arrecadação que
se verificar no corrente exercício -
financiamento -

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário
Nova Friburgo, 31 de Maio de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

ESTADO DE MATO GROSSO


Prefeito Municipal